



LEI Nº 813 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Altera a redação do art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 165 de 11 de setembro de 1996.

Matione Sonogo, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

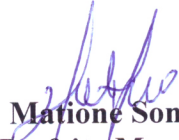
Art. 1.º O art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 165 de 11 de setembro de 1996, passa a ter a seguinte redação:

“.....Art. 3.º São atribuições do Prefeito Municipal:

II – movimentar os recursos financeiros com o responsável pela Tesouraria, quando for o caso, ou delegar estas funções ao Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social.”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine, RS, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.


Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23-01-2017


Francine Tais Krummenauer
Auxiliar de Administração
Mat. 669/6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Certifico para os devidos fins que a presente
LEI esteve afixada no lugar próprio no
prédio desta Prefeitura nos dias 23/01 a 10/02/2017.



